



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 086, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998.**

**Altera denominação de ruas, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As Ruas Eli Chagas Ribeiro, São Pedro da União, Walter dos Santos, Santa Agda de Fátima e Rua A, localizadas no Bairro Vila Tânia, sendo contíguas às ruas Presidente Antônio Carlos, Presidente Getúlio Vargas, a partir da vigência da presente lei, passam a ter a denominação destas.

Art. 2º Caberá à Divisão de Cadastro Imobiliário da Prefeitura, efetuar as alterações que se fizerem necessárias, dando ciência aos proprietários das unidades imobiliárias envolvidas com as alterações, bem como cientificar a Agência Local da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA, Companhia de Saneamento e Abastecimento e CEMIG, Companhia de Centrais Elétricas de Minas Gerais.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 30 de dezembro de 1998.

**Alberto Agostinho Cândido**  
**Prefeito Municipal**